DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2
Atas de Sessões 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitação@pontal.sp.gov.br

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°287/2.022, PROCESSO LICITATÓRIO N°131/2.022

Pelo presente instrumento, de um lado como Contratante o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pontal, na Rua Guilherme Silva, nº. 337, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.352.267/0001-86, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **José Carlos Neves Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 33.063.939-0-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, nº. 19, Santa Catarina, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, CEP: 14.180-000 e de outro lado a empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 61.608.477/0001-49, com sede/domicílio à Rodovia Antônio Machado Sant' Anna, S/N, Km 5, SP-255, Núcleo São Luís, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, CEP: 14.098-800, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhor **José Ernesto Brinck**, portador do RG nº 36.613.746-3 – SSP/SP e do CPF nº 057.185.111-87, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 1101, Apto. 121, Centro, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, CEP: 14.015-120, na qualidade de vencedor(a) da Concorrência nº 02/22, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, firmam o presente contrato, extraído dos autos do Processo 131/22, com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA 1ª) As partes celebraram em 14 de setembro DE 2.022, o contrato nº. 287/2.022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obras de recapeamento asfáltico em diversas vias públicas, sob regime de empreitada global, incluindo serviços preliminares (dremagem, fresagem e emais disposições do caderno técnico). Em 23 de janeiro de 2.023, a Secretaria Responsável por meio do Sr. Roger Felipe Gomes Oliveira, chefe de departamento, solicitou o aditamento do contrato afim de sanar a demanda de melhorias na malha viária do município, assim como a prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias

CLÁUSULA 2ª) Em 05 de julho de 2.023, a Secretaria Responsável por meio do Sr. Roger Felipe Gomes Oliveira, chefe de departamento, solicitou o aditamento do contrato, visando a obtenção de serviços preliminares, drenagem e recape conforme documentos e planilhas técnicas juntadas ao processo.

CLÁUSULA 3ª) Considerando pareceres jurídico e contábil favoráveis, bem como deferimento do Sr. Prefeito Municipal, as partes resolvem aditar o presente contrato, e prorrogar o prazo do mesmo por 60 (sessenta) dias, compreendidos entre 10 de agosto de 2.023 e 09 de outubro de 2.023, perfazendo um valor total de **R$47.795,01 (quarenta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e um centavo).**

CLÁUSULA 4ª) Para garantia da execução dos serviços ora pactuados, a **CONTRATADA** efetivou, conforme diretrizes preestabelecidas no instrumento convocatório, a garantia correspondente à **R$ 2.389,75 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos),** equivalentes a **5%** (cinco por cento) do valor total deste contrato.

CLÁUSULA 5ª) Os custos trazidos pelo presente aditamento serão suportados pela dotação orçamentária a seguir:

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA **Nº. 3692**
Ficha nº.496 Processo nº.

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitação@pontal.sp.gov.br

Unidade:	011002	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA
Funcional:	15.451.0012.0061.0000	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Código de Aplic.:	110.000	Fonte Recurso: 0.0100

CLÁUSULA 5ª) Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato nº. 287/2.022, não atingidas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Pontal/SP, 13 de julho de 2.023.

MUNICÍPIO DE PONTAL
José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal
Contratante

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
José Ernesto Brinck
Sócio e Administrador
Contratada

Testemunhas:

Nome/RG: Gustavo Henrique S. Dias
RG: 45.564.467-6
Assessor Tecnico de Gabinete

Nome/RG: Ricardo José Querido
Setor de Licitações
RG: 23.659.669-6 SSP/SP

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitação@pontal.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTAL
CONTRATADO: **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 287/2.022 – TERCEIRO ADITAMENTO
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para execução de obras de recapeamento asfáltico em diversas vias públicas, sob o regime de empreitada global, incluindo serviços preliminares (drenagem, fresagem e demais disposições do caderno técnico), conforme Convênio n°. 102336/2022, celebrado entre o Município de Pontal e o Estado de São Paulo.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pontal, 13 DE MARÇO DE 2.023.

Nome: **JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**
Cargo: Prefeito
CPF: 286.523.818-01 RG: 33.063.939-0 (SSP/SP)
Data de Nascimento: 18/03/1.980
Endereço residencial completo: Rua Silvestre Stroppa, nº. 19, Santa Catarina, Pontal/SP, CEP 14.180-000.
E-mail institucional: gabinete@pontal.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitação@pontal.sp.gov.br

E-mail pessoal: não possui
Telefone: (16) 3953 9999

Assinatura: _____.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**
Cargo: Prefeito
CPF: 286.523.818-01 RG: 33.063.939-0 (SSP/SP)
Data de Nascimento: 18/03/1 980
Endereço residencial completo: Rua Silvestre Stroppa, nº. 19, Santa Catarina, Pontal/SP, CEP 14.180-000.
E-mail institucional: gabinete@pontal.sp.gov.br
E-mail pessoal: não possui
Telefone: (16) 3953 9999

Assinatura: _____.

Pela CONTRATADA:

Nome: **JOSÉ ERNESTO BRINCK**
Cargo: Sócio-Administrador
CPF/ME n°. 057.185.111-87 RG n°. 36.613.746-3 (SSP/SP)
Data de Nascimento: 27/02/1948
Endereço residencial completo: Rua Rui Barbosa, nº 1101, Apto. 121, Centro, Ribeirão Preto, São Paulo, CEP: 14.015-120.
E-mail institucional: contato@dgbengenharia.com.br
E-mail pessoal: contato@dgbengenharia.com.br
Telefone(s): (16) 3600-0570

Assinatura: _____.

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2.023

PROCESSO N°. 168/2.023

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma do Ginásio de Esportes "Adib Damião".

Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto ano de 2.023, às 09h05min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Pontal, na sala do Departamento de Licitações, sita à Rua Guilherme Silva n°. 337, Centro, Pontal/SP, (Paço Municipal – 1°. Andar), reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, Tamara Eunice Siqueira e Alessandra Aparecida Afonso, em sessão para recebimento e abertura de envelopes relativos ao certame em epígrafe, sob a presidência da presidente titular Srª. Déborah Teiga Reis.

A sessão foi eletronicamente transmitida em sua íntegra no canal denominado "Departamento de Licitações Município de Pontal", no sítio eletrônico YouTube (https://www.youtube.com/@prefeituramunicipaldeponta815).

Constatou-se a participação da seguinte empresa:

(01) **ANDREA PEREIRA DA SILVA EIRELI – EPP**, CNPJ n°. 08.821.650/0001-00, representada em sessão pela senhora Andrea Pereira da Silva, CPF:181.026.418-94; (02) **SOMMAR ENGENHARIA E SERVIÇOS RIBEIRÃO PRETO EIRELI**, CNPJ n°. 33.793.692/0001-21, sem representante em sessão, (03) **EXECUTAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, sem representante em sessão; (04)**JR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME,** CNPJ n°28.228.116/000100, sem representante em sessão; (05)**SER-RIO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ n°08.022.820/0001-96. Sem representante em sessão; (06) **WINTAGI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ n°22.487.849/0001-74, representado em sessão pelo senhor WILTON ALVES RODRIGUES, CPF n°108.974.068-93.

Em fase da habilitação, houve o que se segue:

As empresas **SOMMAR ENGENHARIA E SERVIÇOS RIBEIRÃO PRETO EIRELI, SER-RIO CONSTRUTORA LTDA** e **ANDREA PEREIRA DA SILVA EIRELI – EPP,** foram devidamente habilitadas, onde a última, apresentou CND Federal vencida, sendo que, caso vencedora terá direito ao prazo previsto em Lei para regularizar sua documentação.

Quanto a empresa **EXECUTAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA,** foi declarada inabilitada, pelos motivos que se seguem: a empresa não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com os exigidos em Edital no quesito **no mínimo, 01 (uma unidade) de paisagismo completo** e também quanto **no mínimo, 220 m² (duzentos e vinte metros quadrados) de demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto com carregamento e transporte até 1 km.**

Quanto a empresa **JR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME** foi declarada inabilitada, pelos motivos que se seguem: a empresa não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com os exigidos em Edital no quesito no mínimo **1.100 m² (hum mil e cem metros quadrados) de telhamento em chapa de aço tipo sanduíche; 300 m² (trezentos metros quadrados) de execução de pavimento em piso intertravado; 10 m³ (dez metros cúbicos) de restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente (CBUQ).**

Quanto a empresa **WINTAGI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** foi declarada inabilitada, pelos motivos que se seguem: a empresa não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com os exigidos em Edital no quesito no mínimo **no mínimo, 220 m² (duzentos e vinte metros quadrados) de demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto**

Fls. 1

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

com carregamento e transporte até 1 km; 1.100 m² (hum mil e cem metros quadrados) de telhamento em chapa de aço tipo sanduíche, 300 m² (trezentos metros quadrados) de execução de pavimento em piso intertravado.

A presidente nesse momento entrou em contato telefônico com as empresas que se encontravam sem representantes em sessão, com isso, a empresa **SOMMAR ENGENHARIA E SERVIÇOS RIBEIRÃO PRETO EIRELI** e **EXECUTAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA,** manifestaram sua intenção recursal.

Diante disso, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos quanto ao deliberado nesta sessão, contados a partir da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Pontal (art. 109, inc. I, *a)* da Lei Federal n°. 8.666/93).

Após, a Sra. Presidente declarou encerrados os trabalhos, sendo esta ata lida e assinada por todos os presentes, encerrando-se a sessão.

Pela Municipalidade:

Déborah Teiga Reis
Presidente

Alessandra Aparecida Afonso
Membro

Tamara Eunice Siqueira
Membro

Pelas empresas licitantes:

ANDREA PEREIRA DA SILVA EIRELI – EPP

WINTAGI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Fls. 2